

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº XX/21**

Altera a Deliberação Normativa nº 102/20.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, e pela Lei Municipal nº 11.181, de 08 de agosto de 2019;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - O artigo 24 da Deliberação Normativa nº 102 de 25 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 –Esta Deliberação entra em vigor a partir da publicação de portaria específica da SMMA, que deverá ocorrer no prazo de até 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir de 01/12/2020, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, as Deliberações Normativas nº 37/01, 56/07, 58/07, 62/08, 63/08, 64/08, 65/09, 72/12, 79/13, 80/14, 81/14, 82/16, 83/16, 84/16, 85/16, 86/17, 88/18, 90/18,91/18, 94/18, 97/19, 98/19 e 100/19”.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021

*Mário de Lacerda Werneck*  
**Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**